LEI MUNICIPAL N.º 567/2022 DE 15 DE JULHO DE 2.022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/07/22 A 15/08/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Kelly Lorena Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
VISTO DO FUNCIONÁRIO Portaria 441/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 530/2021, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO		
Unidade	902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE		
Atividade	**1045**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.0000000	1.000.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Convênio Nº 0401/2022/SEAF – PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/00632	1.701.0000000	1.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Bom Jesus do Araguaia, aprovado pela Lei Municipal n. 530/2021 para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 25.593,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais)** a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO		
Unidade	902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE		
Atividade	**1045**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – red. 610	1.500.0000000	25.593,00

Art. 4º Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até R$ 25.593,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais), conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO		
Unidade	902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE		
Atividade	**1046**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – red. 612	1.500.0000000	12.000,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO		
Unidade	902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE		
Atividade	**1047**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA COBERTA**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES – red. 613	1.500.0000000	3.593,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO		
Unidade	902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0007	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE		
Atividade	**2077**	**INSTALAÇÃO DE URT**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – red. 627	1.500.0000000	10.000,00

Art. 5º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 529/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 15 de julho de 2.022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.07.15 17:01:25 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
Em 15/07/2022
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/07/22 A 15/08/2022
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Kelly Lorena Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
VISTO DO FUNCIONÁRIO
Portaria 441/2021